



MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO

CANIL - 4º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Local: Canil e alojamento – 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar
Endereço: Rua João Lino Pretto, 2330, Bairro Pinheiro Machado
Município: Santa Maria/RS
PROA nº: 22/1207-0000527-8

outubro/2025





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

1. APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo define os serviços de execução e os materiais que serão empregados na implantação do Canil e Alojamento do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, a ser construído no Município de Santa Maria/RS.

1.1. OBJETO

Implantação do Canil e Alojamento do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros com área construída coberta que totaliza 201m², composta de bloco único, com acessos independentes para Canil (boxes, sala de veterinário e depósito) e Alojamento (dormitório, sanitários, cozinha, administração, garagem). Além disso, o projeto de implantação contempla pavimentação de vias e calçadas internas, demarcação de vagas de estacionamento, movimentação de terra, e pavimentação do passeio público lindeiro ao lote.

1.2. LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

O terreno no qual será implantado o referido Canil e Alojamento se encontra na Rua João Lino Pretto, 2330, bairro Pinheiro Machado, no município de Santa Maria, um lote já ocupado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) com área livre suficiente ao recebimento da nova construção. O terreno possui uma área total de 2.915,68m², com formato irregular, perímetro de 225,65m.

O lote é servido de infraestrutura de energia elétrica e de esgotamento cloacal, no entanto as ruas adjacentes (com exceção da BR-287, que limita o lote a norte) não possuem pavimentação e estrutura de meio-fio.

Com relação à topografia, o terreno apresenta desnível considerável (em torno de 4m entre pontos mais alto e mais baixo), especialmente em seu trecho mais ao sul, informação confirmada em levantamento topográfico fornecido pela SOP (Secretaria de Obras Públicas).





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

1.3. IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Em termos de acesso, na configuração atual existe um acesso para pedestres e um acesso para veículos no lado norte (BR-287) do lote e também um acesso para pedestres e um acesso para veículos no lado sul (Rua João Lino Pretto). O acesso ao lote se manterá pelos mesmos pontos, sendo considerado o principal àquele da BR-287.

A edificação existente ocupa, conforme apontado na implantação do projeto arquitetônico, a porção leste do lote, assim a nova edificação será locada em sua porção mais oeste, de forma que o acesso à nova edificação será feito por via interna pavimentada com pavers (a ser construída) na lateral norte da edificação existente.

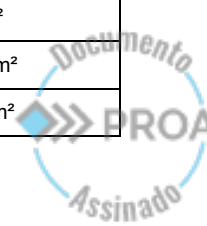
O novo edifício do canil/alojamento será construído tendo por referência o mesmo nível de implantação do edifício já existente. A sua implantação deve ser realizada tendo como ponto inicial de locação o volume da garagem, ponto noroeste, indicado em planta como P01, localizado a 14,11m do limite norte do terreno em direção a sul e a 23,47m do limite oeste do terreno em direção a leste, conforme indicado em projeto arquitetônico.

Lembra-se que os níveis do projeto apresentados em planta foram definidos de acordo com levantamento topográfico planialtimétrico fornecido pela SOP (Secretaria de Obras Públicas).

1.4. PLANILHA DE ÁREAS

ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO (ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA + ÁREAS PAVIMENTADAS DESCOBERTAS INTERNAS AO LOTE + ÁREA DE CALÇADA EXTERNA AO LOTE)	3.125,53 m²
ÁREAS CONSTRUÍDAS/COBERTAS	
Edificação	201 m²

ÁREAS PAVIMENTADAS INTERNAS AO LOTE	
Forração com <i>Zoysia japonica</i> (Gramma Esmeralda)	197 m ²
Pavimentação com bloco concreto intertravado (pavies/paver): calçadas internas e vias internas	830,70 m ²
Concreto moldado <i>in loco</i> (rampas calçadas internas)	17,33 m ²
Forração com vegetação nativa/gramma existente (Gramma Batatais)	1.340,10 m ²
Total	2385,13 m²





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA AO LOTE (CALÇADAS – PASSEIO PÚBLICO)	
Forração com <i>Zoysia japonica</i> (Grama Esmeralda)	19,2 m ²
Pavimentação com bloco concreto intertravado (pavies/paver): calçadas passeio público	404,9m ²
Concreto moldado <i>in loco</i> (rampas calçadas passeio público)	51,4 m ²
Lajota concreto 40x40cm (calçadas passeio público)	63,90 m ²
Total	539,40 m²

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados.

SOP – Secretaria de Obras e Habitação;

SSP – Secretaria de Segurança Pública;

DPPS – Divisão de Projetos em Prédios da Segurança;

DPPD – Departamento de Projetos em Prédios Diversos;

CONTRATADA – Indica a empresa que executará a construção da obra;

CBMRS – Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

2.1. AUTORIA DO PROJETO

O projeto arquitetônico de implantação e o respectivo memorial descritivo são de autoria da Equipe Técnica da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança, Departamento de Projetos em Prédios Diversos, Secretaria de Obras Públicas (DPPS/DPPD/SOP). Nenhuma alteração dos projetos e especificações será executada sem autorização da mesma.

2.2. DIVERGÊNCIAS

Qualquer divergência entre as medidas cotadas em planta baixa e no local, ao fiscal da SOP deverá ser comunicada.





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

2.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõem o Projeto. É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar o Fiscal da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização – Secretaria de Obras Públicas DRF/SOP.
- b. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- c. Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela Fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
- d. Manter, no escritório de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da Fiscalização.

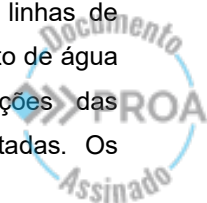
2.4. MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.

3. SERVIÇOS INICIAIS

3.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas. As normas e determinações das concessionárias de energia elétrica, água, esgoto, etc, deverão ser respeitadas. Os





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o livre trânsito de pessoas ou veículos, e o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem através da lavagem. Principais fases de execução: demolição do elemento, corte das armaduras (quando necessário), fragmentação do entulho em peças manejáveis, remoção e acumulação do entulho, limpeza dos restos da demolição, carga manual de entulho em caminhão ou caçamba. Ainda, não serão deixadas partes instáveis dos elementos demolidos parcialmente, e ao fim da demolição, a zona de trabalho deverá ser limpa de entulho.

3.1.1. Demolição de estrutura existente canil

Demolição de estrutura de alvenaria e telhas em fibrocimento que atualmente abriga o canil. A demolição será total e cuidadosa, incluindo a remoção de caixas de esgoto existentes, cercamentos e coberturas. A estrutura de concreto armado também será completamente demolida. Se necessário, fazer uso de retroescavadeira. Deve-se transportar o material para local conveniente para, posteriormente, ser recolhido e retirado da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Deverão ser executados tapumes em compensado, estruturados por montantes em madeira. A altura dos tapumes será de 2,20m.

3.1.2. Retirada de cerca

Será realizada a retirada da cerca em estacas de cimento e fechamento em tela (que limita o lote a oeste), para posterior substituição por gradil de concreto pré-moldado. A remoção será feita de forma manual e com uso de ferramentas adequadas.





Figura 1 Estruturas a serem demolidas



3.1.3. Demolição de trechos de calçada

Alguns trechos de calçadas existentes deverão ser demolidos com uso de martelete pneumático a fim de dar lugar à nova pavimentação em blocos de concreto intertravados. As calçadas que serão demolidas estão indicadas no projeto arquitetônico, e deverão ser refeitas seguindo o desenho proposto em projeto e mantendo os degraus de acesso à edificação.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes, e observadas as prescrições da NR 18. Demolição, transporte, carregamento e descarte adequado do entulho em local apropriado para esta finalidade.

3.1.4. Reservatório

Deverá ser feita a remoção de reservatório de fibra que se encontra fora de uso, isolamento de eventuais pontos hidráulicos, bem como a demolição, através de martelete pneumático, de base rígida de concreto em que está apoiado o reservatório.





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

Figura 2 Reservatório em fibra a ser removido



3.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

3.2.1. Estudos geotécnicos e sondagem

Os estudos geotécnicos e sondagem deverão obedecer ao Termo de Referência fornecido pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança – Departamento de Projetos em Prédios Diversos (DPPS/DPPD/SOP).

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.3.1. Cópias e plotagens

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, correrão por conta da Contratada. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

3.3.2. Despesas legais

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

3.3.3. Licenças e taxas

A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública. Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar uma das vias a esta Equipe Técnica da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança DPPS/DPPD/SOP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

3.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

3.4.1. Tapumes

Serão implantados tapumes conforme prancha de layout de tapumes, visando prover a obra de segurança e facilitar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais. Os tapumes deverão ser executados em compensado e estruturados por montantes em madeira. A altura dos tapumes será de 2,20m e o comprimento total de aproximadamente 81,80m. Os tapumes deverão atender às disposições da NR18. Quando necessário, os portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários terão as mesmas características do tapume, sendo devidamente dotados de contraventamento, ferragens e trancas de segurança.

O eventual aproveitamento de muros e/ou paredes existentes como tapume, deverá ser submetido à autorização da Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização DRF/SOP, inclusive com relação ao acerto de contas decorrentes da economia acarretada por esse aproveitamento.

3.4.2. Galpões de obra

É de responsabilidade da Contratada a montagem completa do canteiro da obra, com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços. O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas pertinentes.

Se prevê a instalação de Galpão de Obra 2,00x3,00m (padrão SOP Cód. 20006). O galpão de obra aqui especificado foi adotado para fins de orçamento, devendo a Contratada





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

ser responsável pelo projeto executivo das edificações provisórias. As despesas de manutenção, bem como utilização de galpões diferentes dos propostos ou o aumento no dimensionamento destas instalações ficarão a cargo da Contratada, sem acréscimo de valor ao contrato.

A localização dos galpões no canteiro da obra será definida pela Contratada devendo ser submetida à aprovação da Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP).

3.4.3. Placa de obra

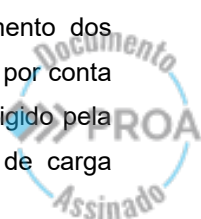
É de responsabilidade da Contratada a confecção e fixação das placas (padrão SOP) no local da obra, para identificação da obra em execução. O local deverá ser aprovado pela Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP). Caso seja necessário, deverá ser executado um “porta-placas”. Neste mesmo “porta-placas”, a Contratada afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da Lei n ° 5.194/1966 e capítulo III Resolução n° 75/2014 do CAU/BR. A Contratada será responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É proibida a fixação de placas em árvores.

3.4.4. Água

O fornecimento de água deverá ser providenciado pela Contratada e, mesmo em caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pela Concessionária e órgão público competente. As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento serão por conta da Contratada. O abastecimento deverá atender as normas técnicas e legislações vigentes, no que diz respeito a sua execução e materiais utilizados. Para o bom funcionamento da obra, o abastecimento de água não sofrerá interrupções, devendo a Contratada, se necessário, fazer uso de caminhão-pipa.

3.4.5. Energia

A Contratada deverá prover-se de luz e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra. As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento serão por conta da Contratada e, mesmo em caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pela Concessionária, órgão público competente e pelas NR10 e NR18. Em caso de carga





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

insuficiente, deverá ser providenciado o aumento junto à Concessionária ou a instalação de gerador de energia.

Serão executadas ligações em média ou em baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e potência de cada equipamento instalado no canteiro da obra. Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos. As máquinas e equipamentos, como serra circular, betoneira, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças devidamente aterradas. Visando reduzir o comprimento dos cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos. Deverá ser prevista iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para este período.

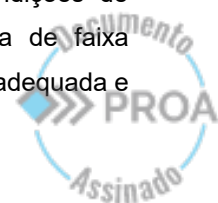
3.4.6. Unidade sanitária

A Contratada deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela Concessionária e órgão público competente, além de atender à legislação e normas técnicas vigentes. A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

Caberá à Contratada a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as leis da municipalidade e obedecendo as Normas Técnicas pertinentes. Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a Contratada instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NBR 7229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos.

3.4.7. Sinalização

A Contratada deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

3.4.8. Locação da obra

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo engenheiro responsável da Contratada, de acordo com planta de implantação fornecida pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança (DPPS/DPPD/SOP), onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP), que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

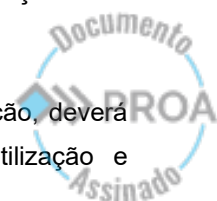
A ocorrência de erros na locação da obra acarretará à Contratada a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização). A execução dessas demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato. A conclusão da locação será comunicada à Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP), que deverá aprová-la. A Contratada manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

3.5. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Caberá à Contratada o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela Contratada, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção.

3.5.1. Andaimos

O dimensionamento dos andaimos, sua estrutura de sustentação e fixação, deverá ser responsabilidade da Contratada. Para a instalação dos andaimos, utilização e





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

realocação, a Contratada deverá apresentar a ART-CREA/RS comprovando que o mesmo possui as dimensões permitidas e atende às Normas de Segurança. Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atender a legislação municipal vigente.

3.6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

3.6.1. Responsável técnico pela obra

A obra deverá ter um responsável técnico legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

3.6.2. Mestre de obras

A Contratada deverá manter, no canteiro das obras, um mestre geral, para comandar os demais funcionários e acompanhar a execução dos serviços, por todo o expediente diário, devendo acompanhar prioritariamente a Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP) em todas as visitas realizadas.

3.6.3. Vigia

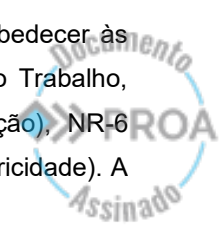
A Contratada deverá manter um vigia no local da obra, durante o período diurno e noturno, até a entrega definitiva da mesma, sendo responsável pela guarda de materiais e equipamentos. A vigilância do canteiro será de responsabilidade da Contratada. A Equipe Técnica da Divisão de Projetos em Prédios da Segurança (DPPS/DPPD/SOP) não se responsabilizará por nenhuma ocorrência ou registro de furto no interior do canteiro da obra.

3.6.4. Material de escritório

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

3.6.5. EPI/EPC

Todo e qualquer serviço realizado dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade). A





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

Fiscalização da Equipe Técnica da Divisão de Regionais de Fiscalização (DRF/SOP) poderá paralisar a obra se a Contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Serão de uso obrigatório e a Contratada será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

3.6.6. Bebedores/extintores

Deverão ser previstas pela Contratada, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras, bem como bebedouros para uso exclusivo dos funcionários. É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores por meio de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições, na proporção de 1 (um) para cada grupo de 25 (vinte e cinco) trabalhadores ou fração. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos de incêndio às obras.

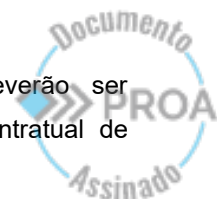
3.6.7. PCMAT/PCMSO

São de responsabilidade da Contratada a elaboração e o cumprimento do PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria na Construção), elaborado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho e contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança. O PCMAT deverá ser mantido na obra à disposição da Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.7. LIMPEZA DA OBRA

3.7.1. Limpeza permanente da obra

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

execução dos trabalhos. Estrategicamente posicionadas em pontos do canteiro, deverão ser colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central.

3.7.2. Retirada de entulho

A periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno, no decorrer da obra, será de responsabilidade da Contratada, bem como seu transporte e destinação, de acordo com as normas e legislações vigentes. Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

3.7.3. Trabalhos em terra

A Contratada será responsável por todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se os níveis estipulados na prancha de implantação.

Para os serviços aqui descritos deverão ser seguidas as normas técnicas vigentes:

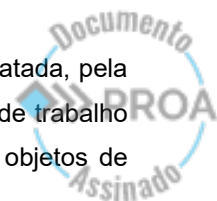
- NBR 5681 – Controle tecnológico da execução de aterro em obras de edificações;
- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- NBR 7182 – Solo – Ensaio de Compactação;
- NR-18 – Condições e Meio de Trabalho na Indústria da Construção.

3.7.4. Limpeza do terreno

Competirá à Contratada manter a limpeza da área onde será realizada a obra, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público, especialmente ao edifício já existente.

3.7.5. Escavações

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da Contratada, pela sua resistência e estabilidade. Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação também devem ser escorados. Fica a cargo da Contratada, caso necessário e sem acréscimo ao valor do contrato, os serviços de esgotamentos ou drenagens do local escavado de modo a garantir a estabilidade do terreno.

3.7.6. Aterro e reaterro

Os trabalhos de aterro e reaterro, quando necessários, deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado. Os materiais escavados reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

3.7.7. Compactação de solo

A superfície deverá ser nivelada de acordo com o projeto arquitetônico de implantação e compactada mecanicamente de forma progressiva, ou seja, por camadas para que o solo ganhe em capacidade de carga e não apresente recalques que afetem a integridade da futura pavimentação. A superfície final deverá apresentar-se rígida, plana, com os devidos caimentos registrados na prancha de implantação do projeto arquitetônico.

3.7.8. Movimento de terra

Estão incluídos neste item os serviços de terraplenagem necessários à adequação da topografia original do terreno aos níveis estipulados no projeto arquitetônico de implantação. É responsabilidade da Contratada a verificação e conferência das medidas e níveis constantes na prancha de implantação.

3.7.8.1. Taludes

São previstos taludes, conforme indicado no projeto arquitetônico de implantação, que deverão ter proporção 1:1 (45°) e serem forrados por grama similar à já existente no local (*Paspalum notatum*, grama batatais).

3.7.9. Retirada de terra





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

Todo material que for escavado e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado. A Contratada é responsável pelo destino dos resíduos de acordo com as legislações vigentes. Todas as despesas de manuseio e transporte estão inclusas na composição deste item.

4. INFRAESTRUTURA

4.1. FUNDAÇÕES

As fundações deverão ser executadas conforme projeto específico apresentado e assinado por responsável técnico habilitado.

5. SUPRAESTRUTURA

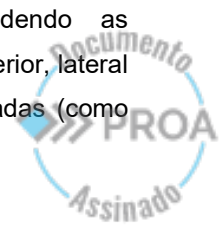
A supraestrutura deverá ser executada conforme projeto específico apresentado e assinado por responsável técnico habilitado.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Serão adotadas medidas de segurança contra o perigo de intoxicação, inalação ou queima de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, através de ventilação adequada e evitando-se a aproximação de chamas ou faíscas. O pessoal será obrigado ao uso de máscaras especiais e os equipamentos elétricos utilizados devem ser garantidos contra centelhas, conforme NR-6 e NR-18.

6.1. PINTURA ASFÁLTICA

As superfícies de concreto do respaldo das vigas de fundação serão pintadas com emulsão asfáltica, com consumo de no mínimo 2,0 Kg/m² em quantas demãos forem necessárias para consumo da quantidade mínima especificada atendendo as determinações do fabricante. A pintura asfáltica deverá ser aplicada na face superior, lateral interna e lateral externa das vigas de fundação. Nos sanitários e áreas molhadas (como





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

cozinha), o contrapiso deverá ser impermeabilizado e a camada de impermeabilização deverá estender-se pelo perímetro das paredes até 30cm de altura acima do piso acabado.

7. SERRALHERIA

Portões e gradis metálicos estão descritos e especificados no memorial descritivo do projeto arquitetônico anexo a este memorial.

8. PINTURA

8.1. PINTURA ACRÍLICA EXTERNA

Deverá ser executada pintura acrílica com duas ou mais demãos de tinta, sobre fundo preparador, nos locais indicados no projeto arquitetônico de implantação. Os meios-fios deverão ser pintados com tinta acrílica, na cor cinza claro. A tinta formulada à base de resinas acrílicas deve proporcionar acabamento de aspecto acetinado, resistente à água, alcalinidade e intempéries. A superfície a receber a pintura deverá estar lisa, plana, homogênea e isenta de poeiras.

8.2. PINTURA COM RESINA ACRÍLICA

Todas as superfícies de concreto armado aparente e os pisos em cimento áspero receberão pintura com selador acrílico com posterior aplicação de resina acrílica incolor. Devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as especificações do produto a ser utilizado.

9. PAVIMENTAÇÕES

9.1. Pavimentação Externa

9.1.1. Blocos de concreto intertravado

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, deverá ser executada pavimentação em blocos intertravados de concreto, modelo convencional, espessura 8 cm, resistência





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

FCK= 35MPa, na cor natural, assentados sobre lastro de areia média de 10cm em paginação tipo espinha de peixe.

Para a execução, a priori, deve-se assentar as guias de contenção lateral (meio-fio), para depois ser colocada a base do piso de blocos de concreto, constituída de camada de 5 cm de pedrisco, deixando-a uniforme, devendo também ser compactada.

Posteriormente será colocada a camada de assentamento do piso de blocos de concreto, constituída por um lastro de areia média. A camada de assentamento deve ser espalhada uniformemente com espessura suficiente para que após a compactação fique com espessura final de 06 cm. A camada de assentamento deve ser nivelada manualmente por meio de régua metálica. Após o nivelamento, a camada de assentamento não deve ser submetida ao tráfego de veículos ou pedestres antes da instalação dos blocos de concreto.

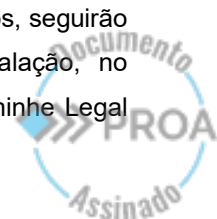
Após, procede-se o assentamento dos blocos, iniciando-se por uma das extremidades da área a ser pavimentada, e sendo executado sem modificar a espessura e uniformidade da camada de assentamento. Deve-se verificar regularmente o alinhamento longitudinal e transversal e efetuar os ajustes de alinhamento das peças, mantendo-se a espessura das juntas uniforme (entre 03 e 05 mm). Depois de colocados todos os blocos, verificar o nivelamento entre as junções das peças. Se alguma peça ficar mais alta, utilizar martelo de borracha para nivelá-las, utilizando guia de madeira sobre o bloco (não martelar direto sobre a peça). Depois da etapa de assentamento dos blocos, inicia-se a compactação, através de máquina compressora vibratória de rolo liso.

Posteriormente, procede-se o rejuntamento do piso, utilizando-se areia fina. A areia deve estar completamente seca, sendo espalhada sobre o piso formando uma camada fina e uniforme em toda a área; a seguir executa-se a varrição da areia até que as juntas entre as peças estejam preenchidas a aproximadamente 05 mm do topo das peças.

Após deve-se fazer a compactação final do piso, utilizando-se placas vibratórias ou rolos compressores, que proporcionem a acomodação das peças na camada de assentamento, mantendo-se a regularidade da pavimentação e sem danificar os blocos.

9.1.1.1. Passeio público

Os passeios públicos, também em blocos de concreto intertravados, seguirão os mesmos procedimentos anteriormente descritos para instalação, no entanto a paginação deverá seguir o disposto no Programa Caminhe Legal

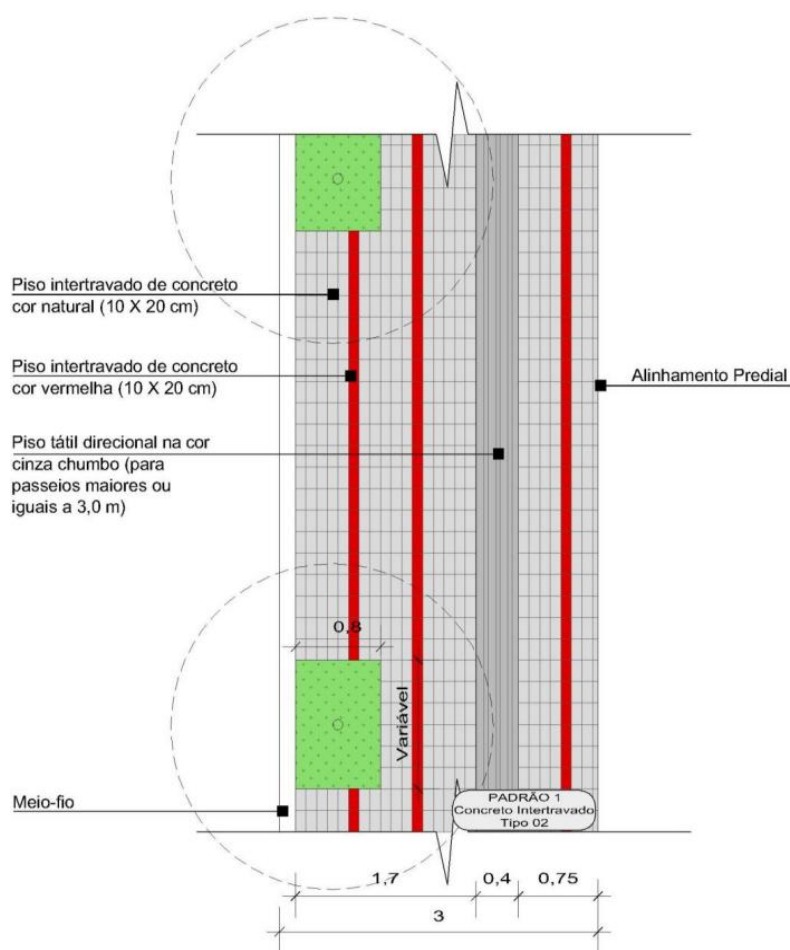




DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

(Decreto Executivo Nº 30, de 27 de abril de 2016), conforme as imagens abaixo apresentadas (Anexo 4; Anexo 9).

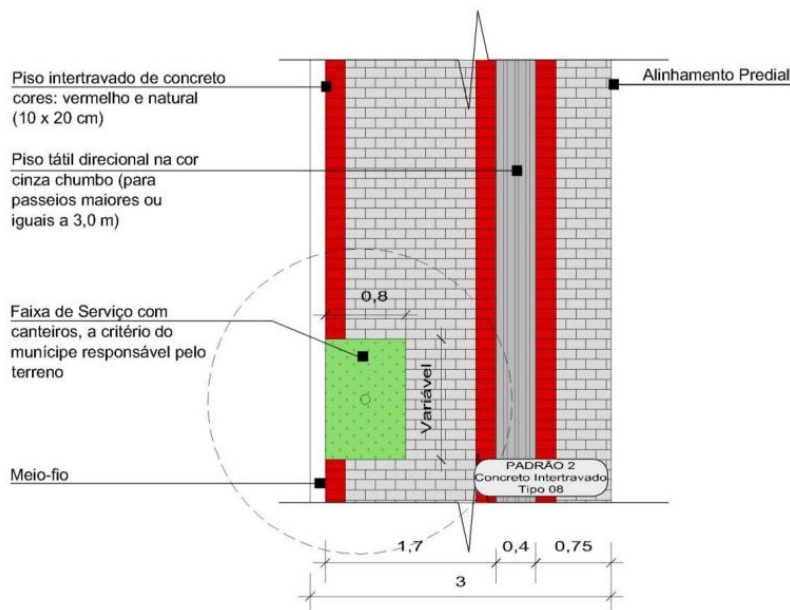
Paginação BR-287:





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

Demais vias:



Para as esquinas se adota o uso de lajotas de concreto tamanho 40x40cm, com estampa em padrão quadriculado, conforme figura 13 do Anexo 2 do decreto supracitado.

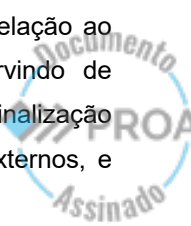
9.1.2. Concreto moldado in loco

As rampas de acesso aos veículos, bem como as que garantem a acessibilidade universal aos edifícios, serão executadas em concreto e moldadas in loco. Deve-se atentar, quando da execução, ao perfeito acabamento das superfícies, assim como ao atendimento das inclinações indicadas no projeto arquitetônico.

Quando ocorrer o encontro dos diferentes tipos de pavimentação externa, deverá ser previsto suas conexões entre cotas finais de mesma altura.

9.1.3. Piso tátil externo em bloco de concreto

Os pisos táteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a constituir "alerta" ou "linha-guia direcional", servindo de orientação perceptível por pessoas com deficiência visual, destinado a formar a sinalização tátil no piso. Este tipo de piso será utilizado em todos os passeios internos, externos, e





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

também no passeio público em frente ao lote, obedecendo aos critérios da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e NBR 16537 (Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e Instalação), e de acordo com o projeto arquitetônico específico de piso tátil.

Piso tátil de alerta – tem a função de sinalizar risco e/ou mudança de direção, com superfície em relevo tronco-cônico.

Piso tátil direcional – tem a função de orientar a direção do percurso a ser seguido, com superfície em relevo linear.

Piso tátil externo em concreto: Os pisos táteis nas regiões externas, conforme projeto arquitetônico (ver principalmente pranchas A-02/12 e A-05/12), serão do tipo piso-tátil pré-moldado em concreto, dimensões 25x25cm, com cores contrastantes (contraste visual) ao do piso adjacente, seguindo diretrizes da ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 16537. As peças do piso podotátil devem apresentar modulação que garanta a continuidade da textura e padrão de informação, sendo integrada ao piso existente. Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

Piso tátil externo em PVC (acesso coberto): Os pisos táteis na área coberta de acesso ao edifício (ver prancha A-05/12) serão do tipo emborrachado (PVC), dimensões 25x25, seguindo diretrizes na NBR 9050 e NBR 16537.

9.1.4. Meio fio de concreto pré-moldado

Para a delimitação dos passeios e acessos internos, indicados na implantação constante no projeto arquitetônico, deverão ser instalados meios-fios de concreto pré-moldado de dimensões 12x10x30x100cm (base inferior x base superior x altura x comprimento), executados em concreto de boa qualidade e bem-acabados.

Para a delimitação dos passeios públicos, indicados na implantação constante no projeto arquitetônico, deverão ser instalados meios-fios de concreto pré-moldado de dimensões 15x13x30x100cm (base inferior x base superior x altura x comprimento), executados em concreto de boa qualidade e bem-acabados.

9.1.5. Grama em placas





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

As áreas externas onde não há a circulação de veículos deverão manter a forração em grama já existente (hachura de grama cinza), a fim de permitir a drenagem do terreno. A área de solário aberta do canil e o canteiro próximo ao acesso principal deverão ser forrados com *Zoysia japonica* (Grama Esmeralda, área total aproximada de 197m²) em placas. A localização das áreas de grama esmeralda será conforme projeto arquitetônico de implantação (hachura verde).

10. CERCAMENTO: GRADIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Na faixa oeste do lote, no limite do terreno onde existia um fechamento feito por cerca (a ser demolida, conforme previsto no item 3.1.2 deste memorial), deverá ser executado gradil de concreto pré-moldado fechado, conforme indicado no projeto arquitetônico de implantação, de aproximadamente 41,30m de comprimento e 2,40m de altura (acompanhando altura dos fechamentos adjacentes já existentes), adequando-se à declividade do lote e seguindo as especificações do projeto estrutural assinado por responsável técnico habilitado.

11. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

11.1. LIMPEZA

11.1.1. Limpeza final

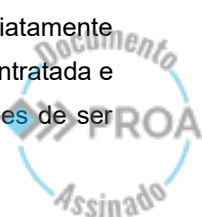
Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários.

11.1.2. Retirada de entulhos

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

11.1.3. Desmontagem do canteiro de obras

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da Contratada e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.





DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DIVERSOS

11.2. OBRAS COMPLEMENTARES

11.2.1. “As built”

Caberá à CONTRATADA e ao responsável pela execução a elaboração dos projetos “as built” incidentes sobre as áreas relacionadas.

11.2.2. Termos de Recebimento

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Recebimento Definitivo.

11.3. RECEBIMENTO DA OBRA

11.3.1. Ensaio gerais nas instalações

A Contratada verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela Fiscalização da Equipe Técnica da SOP.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2025

Arq. Bruna Gabrielle da Costa e Silva Negreiros

ID: 4872169-1 | CAU: A183235-2

Secretaria de Obras Públicas

Divisão de Projetos em Prédios da Segurança

Departamento de Projetos em Prédios Diversos

Arq. Daniel Candeloro Ferrari

ID: 4872177-1 | CAU: A179674-7

Secretaria de Obras Públicas

Divisão de Projetos em Prédios da Segurança

Departamento de Projetos em Prédios Diversos





22120700005278

Nome do documento: 22-1207-0000527-8-ARQ-ME-IMP-COM-R03.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Eduardo Paim de Andrade Berthier	SOP / SPDIVERSOS / 365505901	23/10/2025 10:48:03

